

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

## DECRETO Nº 03/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga, excepcionalmente e em prol da continuidade do serviço público, os Decretos Municipais nº 03/2023 e 04/2023, ambos de 04 de janeiro de 2023, respeitando-se, assim, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Considerando o Princípio da Legalidade;

Considerando a imprescinbilidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto prorroga, de forma excepcional, a vigência dos Decretos Municipais nº 03/2023 e 04/2023, ambos de 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único**: A prorrogação prevista no *caput* se aplicará exclusivamente até o término dos seguintes procedimentos licitatórios:

I – Chamada Pública nº 02/2023, de 21 de dezembro de 2023 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- II Pregão Eletrônico nº 22/2023, de 21 de dezembro de 2023 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;
- III Tomada de Preço nº 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;
- IV Pregão Eletrônico nº 23/2023, de 21 de dezembro de 2023 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;
- V Pregão Eletrônico nº 24/2023, de 21 de dezembro de 2023 Prefeitura
  Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;
- VI Pregão Eletrônico nº 11/2023, de 20 de dezembro de 2023 Fundo Municipal de Saúde;
- $$\rm VII-Tomada\ de\ Preço\ n^o\ 04/2023},\ de\ 27\ de\ dezembro\ de\ 2023-Fundo\ Municipal\ de\ Saúde;\ e$
- VIII Tomada de Preço nº 05/2023, de 27 de dezembro de 2023 Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de imprensa oficial do município, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 08 de Janeiro de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE Prefeito Municipal